



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

ATO DE PROMULGAÇÃO DE Nº 004, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Promulga a proposição legislativa em virtude da ausência de promulgação da Prefeita Municipal.

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26, I, "e", do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2025, de autoria da Vereadora Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino e o ofício de nº 114/2025, com recebido em 04 de junho do presente ano;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação expressa do Poder Executivo, operou-se a sanção tácita;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 55, §7º, da Lei Orgânica do Município e do art. 117, §2º Regimento Interno desta Casa, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Municipal nº 845/2025, de 03 de julho de 2025, oriunda do Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2025, de autoria da Vereadora Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.


TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO
Presidenta